

das Mortes, e para firmeza da dita posse e rateificação della mandou afincar hum marco de páo cerne com duas testemunhas que são as cunhas, que huma olha para o Norte e outra para o Sul, e para a todo o tempo constar lavrey este auto de posse e rateificação della, que assignou o dito Guardamór e o Porteiro e as sobreditas testemunhas acima declaradas e eu *Jeronimo Dias Paes* escrivão interino que o escrevy. — O Guardamór Interino *Manoel Roiz de Araujo Belem, Jeronimo de Lima, Pedro Franco Quaresma, José de Siqueira Gil, Manoel Ferreira da Silva, Manoel de Siqueira Gil, Pedro Lourenço Lima, Domingos Leme da Silva, Manoel Machado Coelho, José de Camargo Leme, Salvador de Siqueira Gil, Vicente Martins Leme, José Bueno de Moraes, Antonio de Sousa Brito.*

5—AUTO DE POSSE DA BARRA DO SAPUCAHY, 1762

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil setecentos sessenta e dous annos, na paragem chamada BARRA DO SAPOCAHY aos cinco dias do mez de Fevereiro do dito anno, na dita paragem, e DESCUBERTO DOS MACIEIS, DO RIBEIRO DO PINHEIRO E CONQUISTA em que se tem achado suas mostras de ouro, todas as ditas paragens dentro dos limites desta Comarca de S. Paulo por se acharem para cá do Rio de Sapocahy que lhe serve de divizão com a do Rio das Mortes, aly sendo presente Mathias de Carvalhaes por commissão do dito Senhor Doutor Ouvidor Geral, junto com hum pardo chamado Manoel dos Santos que faz as vezes de Porteiro, mandou apregoar que tomava posse dos ditos descobertos de Ouro e seus continentes por parte da Comarca de S. Paulo e que rateficava a em que estava o certão que occupava os ditos descobertos por se acharem insertes dentro do termo devida da dita Comarca que é o Rio Sapocahy, e que se houvesse alguem que tivesse jurisdição de se oppôr a dita posse apparecesse, e sendo apregoadado a posse repetidas vezes com as ceremonias e formalidades e por não haver pessoa alguma que a ella se oppuzesse a tomava por parte da dita Comarca e Superintendencia, cortando ramos, cavando terra e lançando agoa para o ar solennemente, rateficando a em que se achava á annos a Capitania para divizão de seus limites e certão de que de tudo para constar fiz este



auto de posse sendo presentes por testemunhas Jeronimo Pereira de Faria, Manoel Machado Coelho, José de Siqueira, Pinto Felix Ramos de Santa Martha e os mais que abaixo assignarão, e eu *Manoel Ferro Xavier de Lacerda* escrivão eleito que o escrevy.—*Mathias de Carvalhaes, Jeronimo Pereira de Faria, Manoel Machado Coelho, José de Siqueira Pinto, Felix Ramos de Santa Martha, Francisco Xavier dos Santos, Manoel Pinheiro, O Alferes Jeronimo de Rego Quintana, João da Silva Roiz Pereira, João Pereira Lessa, Antonio Severino Dias.*

6—AUTO DE POSSE DE SÃO PEDRO DE ALCANTARA
E ALMAS, 1762

Aos sete dias do mez de Setembro de mil setecentos sessenta e dous annos neste Districto do Ribeirão chamado S. PEDRO DOS ALCANTRA E ALMAS, e tãobem dos Pinhaes, e terra firme adjacente onde eu escrivão abayxo assignado fui vindo com o Alcayde da Villa de Jundiahy Caetano Antonio Rangel por ordem e mandado do Doutor João de Souza Filgueiras, Ouvidor Geral e Superintendente desta comarca de S. Paulo para effeito de tomar posse do dito Ribeirão, e mais corrigos, terras e Certão a elles adjacentes, e sendo ahi depois de apregoada a posse pelo dito Alcayde que tãobem fazia vezes de Porteiro, tomei posse do dito Ribeirão, corrigos, terras e certão a elles adjacentes, cavando terras, cortando ramos, e lançando agoa para o ar sem que pessoa alguma contradiscesse, ou se oppuzesse a dita posse que com alto e intelegivel pregão se declarou tomada por parte da Comarca de S. Paulo, e Superintendencia da dita Comarca e se publicou por parte da mesma Comarca e Superintendencia por varias vezes estava tomada, tãobem sem contradição e protesto a dita posse, e ratifiquei a tomada por esta Camara e por esta Comarca e Superintendencia fiz este termo e auto de posse que assignei com o dito Alcayde que faz as vezes de Porteiro sendo presentes por testemunhas João da Cunha Franco, José Roiz, José Xavier Cardozo, Francisco Xavier Borges, Lucas de Siqueira Franco, que todos assignarão, e eu *Francisco José Machado e Vasconcellos* escrivão da Superintendencia que o escrevy e assigney.—*Francisco José Machado e Vasconcellos—Caetano Antonio Rangel—Lucas de Siqueira Franco—José Rodrigues—José Xavier Cardoso—Francisco Xavier Borges.*

